



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (21) 2537-1133  
mail: [prefeituradecarmo@gmail.com](mailto:prefeituradecarmo@gmail.com)  
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 04 de Dezembro de 2018.

DECRETO N.º 5.282

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 13.007,49 (Treze mil e sete reais e quarenta e nove centavos) no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de Agosto de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 13.007,49 (Treze mil e sete reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 45 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 04 de Dezembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.282

Prog. de Trabalho	Cod. red.	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0600.1545100181.037	101	4490.51.00	03		13.007,49
1900.1545100192.030	299	3390.30.00	03	3.007,49	
0600.0412200182.025	373	3390.39.00	03	10.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>13.007,49</b>	<b>13.007,49</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5282 de 04/12/18

PUBLICADO em 05/12/18, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 3

Edição n.º 1162